

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ∘ PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 5201/2022 EMPRESA: G REIS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.011.110/0001-05
- \circ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5202/2022 EMPRESA: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.048.521/0001-44

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

O TERMO DE HOMOLAGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA №042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 №181/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

 $\circ\,$ EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5201/2022

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 052/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 06/10/2022, processo administrativo n.º 166/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G REIS EMPREENDIMENT	TOS EIRELI
CNPJ: 27.011.110/0001-05	
ENDEREÇO: AVENIDA RIBEIRÃO, Nº	119, CENTRO, BARRA DO ROCHA - BAHIA, CEP: 45.560-000
REPRESENTANTE: GILSON CONCEIN	ÇÃO DOS REIS, CPF: 025.666.105-76
E-MAIL: g.brunoreis@outlook.com	TEL.: (73) 9 8121-0139 / (73) 9 9818-7681

LOTE 01					
DESCRIÇÃO	QDE	UND	MARCA	UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$
CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSCAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉCA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	80	UND	TCL	R\$ 1.849,50	R\$ 147.960,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto - Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Unidade vinculada: Cargo/Função:

ROBERTO RAMOS RODRIGUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Matricula N.º: 4607 Telefone para contato:

(77) 3662-2113

E-mail:

compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 052/2022.
- **9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.
- **9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.
- 9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ PREFEITO CONTRATANTE

G REIS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.011.110/0001-05 GILSON CONCEIÇÃO DOS REIS CPF: 025.666.105-76 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 0233415

CPF nº 403096616501



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 5202/2022

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 052/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 06/10/2022, processo administrativo n.º 166/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L. RIBEIRO COMERCIAL LT	DA .
CNPJ: 02.048.521/0001-44	**************************************
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SANDOVAL	MORAES, Nº 132, CENTRO, GUANAMBI - BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: ALBERTO CÉSAR I	PAIXÃO DA SILVA, CPF: 282.396.795-87
E-MAIL: Iribeiro.glas@yahoo.com.br	TEL.: (77) 9 9186-2425

	LOTE 0	2				
N.º	DESCRIÇÃO	QDE	UND	MARCA	UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSCAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉCA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	40	UND	LG	R\$ 2.930,00	R\$ 117.200,00
VALOR TOTAL: CENTO E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 117.200,00



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto - Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

	LOTE 0	3				
N.º	DESCRIÇÃO	QDE	UND	MARCA	UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSCAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉCA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	20	UND	SAMSUNG	R\$ 3.920,00	R\$ 78.400,00
VALOR TOTAL: SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:

ROBERTO RAMOS RODRIGUES

Unidade vinculada:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo/Função: Matrícula N.º:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Telefone para contato:

4607 (77) 3662-2113

E-mail:

compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

- **7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

9. CONDIÇÕES GERAIS

- **9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 052/2022.
- **9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5°, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.
- **9.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO PÀLMAS DE MONTE ALTO MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

gov.br

Documento a sinado digitalmente ALBERTO CESAR PAIXAO DA SILVA Data: 01/11/2022 14:19:27-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.048.521/0001-44 ALBERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA CPF: 282.396.795-87 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Touto by ho son fute (

CPF nº 1 030 966 165/07

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO Nº 181/2022PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO [DISPENSA N.º 042/2022DI]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNOLOGIA NA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORIAS PÁRA O DEPARTÁMENTO DE ENGENHARIA.

Fundamento Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Legal:

Valor: R\$ 10.497,90 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Fornecedor: ALTIMETRIA ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS

CNPJ: 47.934.737/0001-45

HOMOLOGO, nesta data, a DISPENSA N.º **042/2022DI**, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 04 de novembro de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

CONTRATOS - EXTRATOS

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO Nº 181/2022PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 042/2022DI

MODALIDADE/N.º: DISPENSA N.º 042/2022DI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNOLOGIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORIAS PARA O

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

VALOR: R\$ 10.497,90 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

TIPO DE GLOBAL **EMPENHO:**

VIGÊNCIA DO 04/11/2022 até 31 de dezembro de 2022. CONTRATO:

FORNECEDOR: ALTIMETRIA ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS

CNPJ: 47.934.737/0001-45

DOTAÇÃO: 06.06.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **URBANOS** PROJETO/ATIVIDADE 2123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.0000 Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica **FONTES**

00 - Recurso ordinários

ASSINAM P

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ CONTRATANTE:

ASSINAM P/ CONTRATADA:

BRENO BARROS BRITO

DATA: 04 de novembro de 2022.

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3662-2113 - www.palmasdemontealto.ba.gov.br cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br